



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3223, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.013.

De autoria da nobre vereadora GILMARA ALMEIDA GONÇALVES RIEVRS OLIVEIRA “GILMARA”.

“Estabelece o Dia Municipal de Conscientização contra a violência do Idoso, e dá outras providências.”

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra os Idosos, a ser celebrado anualmente no dia 15 de Junho.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização social acerca das diversas formas de violência praticadas contra as pessoas idosas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 26 de setembro de 2.013.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos